



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.843 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.589,17**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 12.589,17** (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			12.589,17
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
515	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	12.589,17
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	02600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	103 PACS - Agente Comunitário de Saúde	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PACS PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. 12.589,17

Fontes de Recurso		
2	600	12.589,17

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 12.589,17** (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 600 / **PACS PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2022 às 12:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	25/02/2022	156086
2	Anexos Anexos-superavit_FC	25/02/2022	156088
3	Anexos Memorando-224	25/02/2022	156090



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **156064** e o código verificador **EA947923**.

Docto ID: 156064 v1